Resolução nº : 14594/98
Protocolo nº : 88132/98
Origem : CENTRO SOCIAL URBANO SEMIRAMES BARROS BRAGA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Interessado : CENTRO SOCIAL URBANO SEMIRAMES BARROS BRAGA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a CENTRO SOCIAL URBANO SEMIRAMES BARROS BRAGA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON e SECR, relativo ao exercício de 1996, na importância de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de outubro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

CÓPIA